



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Segunda-feira • 15 de Abril de 2024 • Ano XIX • Nº 2506

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FERNANDO SCHUELER BRITO / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Osvaldino Pereira Lima 101 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKUYODFFOUZGMDHDMUVCMJ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 050, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

*“Concede Licença Sem Remuneração ao servidor público municipal **MARISVALDO SOUZA DAS VIRGENS** e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 99, da Lei nº 147, de 20 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor municipal **MARISVALDO SOUZA DAS VIRGENS**, matrícula nº 281, Licença para o Trato de Assuntos Particulares Sem Remuneração, conforme previsão do art. 99, da Lei nº 147/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia), pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 15 de abril de 2024.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou interesse do serviço público, nos termos do § 1º, do art. 99, da Lei nº 147/97.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia,
aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br